REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 96/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) o Banco de Leite Humano é responsável pela promoção do aleitamento materno e execução das atividades de coleta, processamento e controle de qualidade do leite produzido nos primeiros dias após o parto, do leite de transição e do leite humano maduro;
b) pesquisas realizadas apontam que bebês prematuros e/ou com patologias que se alimentam de leite materno possuem mais chances de recuperação;
c) o leite materno é o melhor alimento para o recém-nascido, e a criança assim nutrida conserva-se saudável, desenvolvendo mais facilmente as defesas do organismo;
d) é necessário fomentar a educação, a orientação e a importância da amamentação e do leite materno nos primeiros meses de vida do bebê;
e) todas as mamães que possuem leite excedente podem e devem doar para o banco de leite mais próximo da sua casa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, por meio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), realizar campanhas educativas com objetivo de oferecer orientações e informações corretas e atualizadas sobre o Banco de Leite Humano, visando aumentar a coleta e conscientizar sobre a importância da doação e leite materno.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna